



Decreto N° 106 - de 10 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.820,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA	----- R\$	598,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	598,00

Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS

1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	550,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	122,00

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	672,00
--------------------------------	------------------	---------------

Total da Unidade 01	----- R\$	1.270,00
----------------------------	------------------	-----------------

Total da Instituição 01	----- R\$	1.270,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	600,00
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.950,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.550,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Total da Unidade 01	----- R\$	3.550,00
----------------------------	------------------	-----------------

Total da Instituição 02	----- R\$	4.820,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	4.820,00
------------------------------	------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.270,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.270,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Total da Unidade 01	----- R\$	1.270,00
----------------------------	------------------	-----------------

Total da Instituição 01	----- R\$	1.270,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.02.01.99.999.9999.9.0005-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	----- R\$	3.550,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.550,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Total da Unidade 02	----- R\$	3.550,00
----------------------------	------------------	-----------------

Total da Instituição 02	----- R\$	4.820,00
--------------------------------	------------------	-----------------

Total Geral Anulado	----- R\$	4.820,00
----------------------------	------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 10 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91